Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 926/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DA FAZENDA UNIÃO.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação dos Lavradores da Fazenda União, sociedade civil sem fins lucrativos, cuja sede sito à BR 415 Conquista/Itambé, KM 12, cuja Ata foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 27.792 do Livro A/10 e protocolo 6 em março de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 31 de julho de 1998.